

## 3º TERMO ADITIVO N.º 017/2023

### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 297/2021

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 311/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CRUZ ALTA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob n.º. 88.775.390/0001-12, com sede administrativa na Avenida General Osório, n.º 533, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sr<sup>a</sup>. **PAULA RUBIN FACCO LIBRELOTTO**, brasileira, casada, portadora da RG n.º 408290985, inscrito no CPF n.º 007.585.530-56, residente e domiciliada à Rua Ricardo Kunde n.º 1109, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **IAHCS - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR E CIÊNCIAS DA SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, sem fins lucrativos, sob CNPJ n.º 87.750.527/0001-11, localizada na Rua Cel Corte Real, n.º 75, Bairro Petrópolis, na Cidade de Porto Alegre-RS, CEP 90.630-080, neste ato representada pelo seu Sr. **ANDRÉ GUSTAVO REIF ALLGAYER**, Presidente do IAHCS, advogado (OAB/RS 97.822), administrador (CRA/RS 24.679), CPF 901.222.830-15, residente e domiciliado na Av. Juca Batista, n.º 8000, Casa n.º 30, na cidade de Porto Alegre/RS - CEP 91781-200, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justos e contratados o TERCEIRO TERMO ADITIVO, nesta e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, REAJUSTE DE VALORES E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme memorando n.º 4411-22/Gab-11 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico n.º 164/PGM/2023.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA

Permanece inalterada a CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato original, vigorando com a seguinte e completa redação:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, PORTE I**, de acordo com as especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividade e serviços em saúde descritos nas normativas legais e, especialmente, no termo de referência que compõe a licitação do Edital de Concorrência n.º 311/2021.

1.2. Os serviços serão desenvolvidos segundo especificações técnicas constantes no termo de referência que acompanha o processo, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, como se aqui estivesse reproduzido, os quais devem ser obedecidos.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Acrescenta-se o ITEM 6.3 à CLÁUSULA SEXTA do contrato original, passando a vigorar com a seguinte e completa redação:

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

**6.1.** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir do dia 01 de fevereiro, com possibilidade de prorrogação por até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

**6.2.** Fica convencionado que qualquer das partes contratantes poderá efetuar a rescisão contratual, a qualquer tempo, desde que se comprometam a emitir a correspondente notificação prévia dentro do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de eventual sanção contratual.

**6.3. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2023.**

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

Altera-se a CLÁUSULA SEGUNDA com a inclusão do ITEM 2.3., a fim de demonstrar a atualização do valor mensal dos serviços prestados pelo índice de correção IPCA, com a consequente atualização e indicação do valor total do contrato, passando a vigorar com a seguinte e completa redação:

##### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

**2.1.** O preço adjudicado para a execução dos serviços, conforme Ata n.º 03, objeto deste contrato, importa no valor mensal de R\$ 468.704,51 (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e um centavos), somando o montante total anual, em doze meses, o valor de R\$ 5.624.454,12 (cinco milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos).

**2.2.** A contratada deverá emitir fatura discriminada dos valores relativos à mão de obra, aos equipamentos, ao material de expediente e demais custos e taxas incidentes sobre os serviços prestados.

**2.3. Fica reajustado o valor mensal do contrato para o montante de R\$ 499.437,79 (quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos) somando o montante total anual, em doze meses, o valor de R\$ 5.993.253,48 (cinco**

milhões, novecentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos) conforme cálculo de atualização realizado utilizando-se o índice IPCA.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão suportadas pelas verbas orçamentárias consignadas nas seguintes rubricas:

- a. Cod. Red. 1303, Órgão: 11, Unidade: 1, Ação: 2143, Vínculo: 40, Subelemento: 33390399100000000000;
- b. Cod. Red. 1308, Órgão: 11, Unidade: 1, Ação: 2143, Vínculo: 4170, Subelemento: 33390399100000000000;
- c. Cod. Red. 1305, Órgão: 11, Unidade: 1, Ação: 2143, Vínculo: 4501, Subelemento: 33390399100000000000.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas não modificadas por este termo aditivo. E, assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos jurídicos e legais.

Os demais interessados poderão consultar o presente aditivo junto à pasta do Google Drive disponibilizada pela Procuradoria Geral do Município, bem como pelo sistema da Prefeitura Municipal, conforme necessidade.

Cruz Alta, 01 de fevereiro de 2023.

---

**PREFEITA MUNICIPAL**  
PAULA RUBIN FACCO LIBRELOTTO  
**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADO**  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO  
HOSPITALAR E CIÊNCIAS DA  
SAÚDE  
**ANDRÉ GUSTAVO REIF ALLGAYER**

---

**PROCURADOR JURÍDICO**  
FELIPE RICK  
OAB/RS N.º 122.522

---

**FISCAL DO CONTRATO**  
ADRIANA POLONIATTO MORAES -  
MATRÍCULA N.º 8070

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/VerificadorDA58-F41C-0B45-F7C0> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: DA58-F41C-0B45-F7C0**



### Hash do Documento

86DF018A8359284DAD6812C099CDA5A7BE41F226827F75CE3686A2318213DBD1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/02/2023 é(são) :

Andre Gustavo Reif Allgayer - 901.222.830-15 em 01/02/2023

19:05 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

